



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 099/2009-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 09/12/2009.

Indefere pedido de revalidação de diploma estrangeiro de graduação em Administração.

**Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.**

Considerando o contido no Processo nº 01379/2009-ACA;
Considerando o pedido de revalidação de diploma estrangeiro em Administração do requerente Edmilson Bezerra Torres;
Considerando o disposto no Art. 5º da Resolução nº 140/2000-CEP, que regulamenta a Revalidação de diploma estrangeiro na UEM;
Considerando a Resolução nº 026/2009-ADM, que aprova o Relatório Final do processo de revalidação de diploma estrangeiro de graduação em Administração – ano letivo de 2009;
Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 15ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica indeferido o pedido do requerente Edmilson Bezerra Torres de revalidação de diploma estrangeiro de graduação em Administração.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 04 de dezembro de 2009.

Clávis de Souza,
Diretor.